



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 002918/2024 - Emissão: 20/06/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA (3195801)		15.725.489/0001-36
Endereço:	AVENIDA MARIA AUGUSTA FAGUNDES GOMES, 639 - RESIDENCIAL SÃO PAULO, CEP: 12322300, JACAREÍ - SP		
e-Mail:	adm@comsellesdobrasil.com.br	Contatos:	(12) 3951-1062 (12) 3952-3830
Conta Bancária:	341 - Itaú Unibanco S.A.		Agência: 8053-0 C/C: 31011-9

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Saúde (0222)
Centro Consumo:	Diretória de Atenção Básica (052)
Solic.de Compra:	003142/2024

Processo de compra

Número:	000767/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000636/2024
Data:	14/06/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	KLEBERSOUZA		
Aquisição de insumos/materiais para uso nos atendimentos odontológicos - Memo. 283/2024 - DAB			
Itens DFD: 1 - 998; 2- 964; 3 - 946; 4 - 962; 5 - 931; 6 - 933; 7 - 945; 8 - 957; 9 - 965			
GPRO 41588			

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	SAÚDE (222)		
Prazo para entrega da mercadoria:	007 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	ALMOXARIFADO DA SAÚDE Av. Major Acácio Ferreira, 810 – Jardim Paraíba - Jacareí - CEP 12.327-530		

Empenho(s)

06561/2024 - Ordinário	Data: 20/06/2024	UO: 0204 - SECRETARIA DE SAÚDE UE: 020406 - DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA 00223 020406 10.301.0003.2194 05 300.0025 3.3.90.30.10	Valor utilizado: 892,50
-------------------------------	---------------------	--	--------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	<u>1.007.007.00027385</u> ROLO DE FILME PLASTICO PVC <u>MARCA:</u> GUARUFILME <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Filme plástico PVC - 28cm x 300m	30,0000	RL	29,7500	892,50
TOTAL:				892,50	

(oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de



AF 002918/2024 - Emissão: 20/06/2024

1ª Via - Comprador

medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.